



LEI Nº 911, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO  
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO  
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação. <b>Unidade:</b> 08.01 Departamento de Educação. <b>Função:</b> 12 Educação <b>Sub-função:</b> 361 Ensino Fundamental <b>Programa:</b> 19 Transporte Escolar Municipal <b>Projeto:</b> 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2018      R\$ 143.452,04  <b>Valor Total:</b> R\$ 143.452,04 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)  <b>Meta:</b> Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, as seguintes ações:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 08 – Secretaria Municipal de Educação. <b>Unidade:</b> 08.01 Departamento de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Função:** 12 Educação  
**Sub-função:** 361 Ensino Fundamental  
**Programa:** 19 Transporte Escolar Municipal  
**Projeto:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE  
**Produto:** Unidade.

**Exercício:** 2018 R\$ 143.452,04

**Valor Total:** R\$ 143.452,04 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

**Meta:** Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 143.452,04 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 08 – Secretaria Municipal de Educação

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0030

R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0030

R\$ 23.452,04

**Total**

**R\$ 143.452,04**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**ANEXO ÚNICO DA LEI 911/2018.**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.**

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ativo Financeiro</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>Superávit</b>	<b>Créditos Utilizados</b>	<b>Saldo Superávit</b>
<b>1.0030</b>	<b>193.485,41</b>	<b>0,00</b>	<b>193.485,41</b>	<b>0,00</b>	<b>193.485,41</b>

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**